



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.476 DE 10 DE JUNHO DE 1977
=====

"Autoriza a cessão de bem municipal ao
Município de Elias Fausto"

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

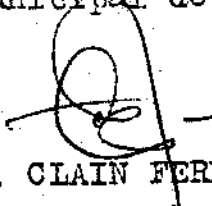
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancion
na e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a ceder
uma máquina retro-escavadeira à Prefeitura Municipal de Elias
Fausto, para serviços de abertura de valetas, para a rede de
água, de 450 metros de extensão, no bairro Cardeal, mediante
prévio recolhimento das tarifas regulamentares e assinatura -
de termo de responsabilidade pela conservação e devolução do
bem recebido.

ART. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 10 de junho
de 1977.


DR. CLAIN FERRARI
Prefeito Municipal